



1 Às nove horas do dia oito de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **JOSÉ CARLOS**
4 **ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES e SÉRGIO LEÃO**
5 e o Conselheiro Substituto **SÉRGIO DANTAS**, nos termos da Portaria nº 1042/2016; ausência
6 justificada do Conselheiro **ALOÍSIO CHAVES**; presença da Procuradora do Ministério Público de
7 Contas dos Municípios do Estado do Pará, **MARIA REGINA CUNHA**; reuniu-se o Egrégio Colegiado
8 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos
9 do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocada a Conselheira Substituta **MÁRCIA**
10 **COSTA** para composição de quorum referente nos Processos de nºs 13, 14 e 15, nos termos da
11 alínea "c", do inciso III, do Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência
12 deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a*
13 *presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça,*
14 *equilíbrio e sabedoria*". Houve votação e aprovação das Atas das Sessões nºs 052/2016 e 053/2016.
15 Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os
16 processos: **Processo nº 201605658-00; Instituto de Previdência Social de Altamira;**
17 **Consulta - 2016; Interessada: Cilene Cristina de Brito da Silva; Relator: Conselheiro Daniel**
18 **Lavareda, com pedido de VISTA a Conselheira Mara Lúcia na Sessão do dia 11.08.2016; Publicado**
19 **no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Mara Lúcia
20 proferiu seu **VOTO VISTA**: "*Desta forma, encontro como detalhadamente declinado, no Voto do*
21 *Conselheiro Relator, os procedimentos de registro de tais receitas e consequentes despesas, no Plano de*
22 *Contas Estendido, no que acompanho, igualmente o voto apresentado*". **Em votação**: na presente Sessão
23 os Conselheiros, Antônio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o Relator, na íntegra. A
24 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu aprovar a resposta à
25 Consulta apresentada (Resolução nº 12.750). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência,
26 por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201510182-00; Câmara**
27 **Municipal de Belém; Medida Cautelar (Ato nº 857/2015); Ministério Público: Procuradora Maria**
28 **Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.244, de**
29 **04.11.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 201510184-00; Câmara Municipal de Belém;**
30 **Medida Cautelar (Ato nº 856/2015); Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
31 **Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Retirado de Pauta.
32 **Processo nº 130012008-00; Prefeitura Municipal de Barcarena; Prestação de Contas –**
33 **2008 (Contas de Governo); Responsável: Laurival Magno Cunha; Instrução: Auditor Alcimar**
34 **Lobato/ 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relatora:**
35 **Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo
36 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
37 emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
38 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora
39 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
40 emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos



41 autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº 12.751). Presidência do Conselheiro Cezar
42 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
43 **130012008-00; Prefeitura Municipal de Barcarena; Prestação de Contas – 2008 (Contas**
44 **de Gestão);** Responsável: Laurival Magno Cunha; Instrução: Auditor Alcimar Lobato/ 3ª
45 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira
46 Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
47 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
48 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
49 colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
50 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, e
51 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. **Por maioria:** aplicação de
52 multa (Acórdão nº 29.595). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
53 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto à exclusão da
54 aplicação da multa. **Processo nº 201501887-00; Prefeitura Municipal de Faro; Tomada de**
55 **Contas – 2012 (Contas de Governo);** Responsável: Denílson Batalha Guimarães; Instrução: 1ª
56 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro
57 Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
58 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer
59 prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
60 Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.**
61 A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela emissão de parecer
62 prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
63 Público Estadual (Resolução nº 12.752). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por
64 ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201501887-00; Prefeitura**
65 **Municipal de Faro; Tomada de Contas – 2012 (Contas de Gestão);** Responsável: Denílson
66 Batalha Guimarães; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth
67 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.244, de**
68 **04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
69 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento, e encaminhamento de
70 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro
71 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**
72 decidiu irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, indisponibilidade de bens
73 do Ordenador, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº
74 29.628). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
75 José Carlos Araújo. **Processo nº 580012004-00; Prefeitura Municipal de Portel; Prestação**
76 **de Contas - 2004;** Responsável: Elquias Nunes da Silva Monteiro; Instrução: 7ª Controladoria;
77 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre
78 Cunha (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo); **Publicado no DOE nº**
79 **33.244, de 04.11.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 832022011-00; Fundo Municipal de**
80 **Saúde de Tomé-Açu; Prestação de Contas - 2011;** Responsável: Milena Almeida Fernandes;



81 Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva;
82 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016. Cumprindo
83 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
84 pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
85 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
86 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
87 contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
88 (Acórdão nº 29.629). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos
89 Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **Processo nº 773612010-00; Fundo Municipal**
90 **de Saúde de São Francisco do Pará; Prestação de Contas - 2010;** Responsável: Francisco
91 Celso Leite da Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
92 Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; Contador: João Santana Leal; Publicado no DOE nº
93 33.244, de 04.11.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
94 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento
95 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O
96 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
97 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multas, e
98 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.630). Presidência
99 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e
100 José Carlos Araújo. **Processo nº 992142008-00; Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis;**
101 **Prestação de Contas - 2008;** Responsável: Elzeni Teixeira Pires; Instrução: 4ª Controladoria;
102 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães;
103 Contador: Francisco A. Capela Sampaio; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.
104 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
105 manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao
106 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
107 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela
108 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
109 (Acórdão nº 29.631). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos
110 Conselheiros, Cezar Colares, José Carlos Araújo e Daniel Lavareda. **Processo nº 754082012-00;**
111 **Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Capim; Prestação de Contas - 2012;**
112 Responsáveis: Sandra Regina de Melo Soares (01.01 a 30.04) e Maria Lúcia Carmo do Amaral Silva
113 (01.05 a 31.12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
114 Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; Contadora: Maria do Socorro Pinto Alves Batista;
115 Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
116 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com
117 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
118 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
119 **Plenário, à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e
120 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.632). Presidência



121 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação do Conselheiro Cezar Colares.
122 **Processo nº 64102008-00; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de**
123 **Altamira; Prestação de Contas - 2008;** Responsável: Marilda Aparecida Presciliano; Instrução:
124 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator:
125 Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016. Cumprindo dispositivo
126 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
127 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
128 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade
129 das contas, com ressalvas (Acórdão nº 29.633). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
130 Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **Processo**
131 **nº 146142009-00; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Belém;**
132 **Prestação de Contas - 2009;** Responsável: Carlos Alberto Pereira da Cunha; Instrução: 1ª
133 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro
134 Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o
135 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
136 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
137 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
138 contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
139 (Acórdão nº 29.634). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação,
140 dos Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **Processo nº 1330042006-00; Instituto**
141 **de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá;**
142 **Prestação de Contas - 2006;** Responsável: Adalberto da Costa Campos; Instrução: Auditor Sérgio
143 Dantas e 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro
144 Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o
145 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
146 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
147 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
148 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com o
149 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.635). Presidência
150 do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares.
151 Com impedimento do Conselheiro Substituto Sérgio Dantas que funcionou nos autos como Auditor à
152 época. **Processo nº 1342012010-00; Fundo Municipal de Direitos da Criança e**
153 **Adolescente de Afuá; Prestação de Contas - 2010;** Responsáveis: Edneis Barbosa Lima e
154 Dionisio José Coutinho dos Santos; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
155 Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto
156 José Alexandre Cunha (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no
157 DOE nº 33.244, de 04.11.2016. Retirado de Pauta. **Processo nº 34072009-00; Fundo**
158 **Previdenciário de São Sebastião da Boa Vista; Prestação de Contas - 2009;** Responsável:
159 Ariedina Figueiredo Pelaes Seixas; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
160 Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto José



161 Alexandre Cunha (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo); **Publicado no**
162 **DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 200913451-00; Associação**
163 **dos Moradores Rurais de Brejo do Meio de Marabá; Prestação de Contas - 2009;**
164 **Responsável: Euzimar Pereira da Silva; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
165 **Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.244, de**
166 **04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
167 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O
168 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
169 **unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, e encaminhamento de
170 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.636). Presidência do Conselheiro
171 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos
172 Araújo. **Processo nº 201411602-00 (800012005-00); Prefeitura Municipal de São**
173 **Sebastião da Boa Vista; Recurso Ordinário** contra a decisão contida na Resolução nº 11.482,
174 de 08.05.14; Responsável: Laércio Rodrigues Pereira; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério
175 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; Contador:
176 Paulo André Amorim Carvalho; **Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo
177 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
178 pelo conhecimento e negativa de provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão.** O
179 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
180 **unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a exclusão da
181 irregularidade sanada, e a manutenção da decisão recorrida nos seus demais termos (Resolução nº
182 12.753). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos
183 Conselheiros, Cezar Colares, José Carlos Araújo e Daniel Lavareda. **Processo nº 201417537-00**
184 **(580012010-00); Prefeitura Municipal de Portel; Recurso Ordinário** contra a decisão
185 contida no Acórdão nº 24.936/2014 (**Contas de Gestão**); Responsável: Pedro Rodrigues Barbosa;
186 Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
187 Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Transferido do dia 08.09.16 – Portaria nº 1042/16);
188 **Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
189 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento
190 parcial do Recurso, com a exclusão da irregularidade sanada, e a manutenção da decisão recorrida
191 em seus demais termos. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
192 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo
193 conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a exclusão da irregularidade sanada, e a
194 manutenção da decisão recorrida em seus demais termos (Acórdão nº 29.637). Presidência do
195 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares, José
196 Carlos Araújo e Daniel Lavareda. **Processo nº 201417537-00 (580012010-00); Prefeitura**
197 **Municipal de Portel; Recurso Ordinário** contra a decisão contida no Acórdão nº 24.936/2014
198 (**Contas de Governo**); Responsável: Pedro Rodrigues Barbosa; Instrução: 5ª Controladoria;
199 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
200 (Transferido do dia 08.09.16 – Portaria nº 1042/16); **Publicado no DOE nº 33.244, de**



201 **04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
202 dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a exclusão da
203 irregularidade sanada, e a manutenção da decisão recorrida em seus demais termos. A matéria foi
204 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
205 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso,
206 com a exclusão da irregularidade sanada, e a manutenção da decisão recorrida em seus demais
207 termos (Resolução nº 12.754). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
208 votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **Processo nº 201400570-00;**
209 **Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém; Pensão** (Portaria nº
210 1.816/13, de 16.12.2013); Interessada: Claudete Campos de Oliveira; Ministério Público:
211 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº**
212 **33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
213 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
214 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
215 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.638). Presidência do
216 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e José
217 Carlos Araújo. **Processo nº 201400572-00; Instituto de Previdência e Assistência do**
218 **Município de Belém; Pensão** (Portaria nº 1.815/13, de 16.12.2013); Interessado: Francisco
219 Fernandes; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Daniel
220 Lavareda; **Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
221 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
222 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
223 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
224 29.639). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, dos
225 Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **Processo nº 201600527-00; Instituto de**
226 **Previdência e Assistência do Município de Belém; Pensão** (Portaria nº 2.322/15, de
227 21.12.15); Interessada: Vera Lúcia Andrade Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Regina
228 Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 33.244, de 04.11.2016.**
229 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
230 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
231 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo
232 registro do Ato (Acórdão nº 29.640). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião
233 da votação, dos Conselheiros, Cezar Colares e José Carlos Araújo. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:**
234 O Conselheiro Cezar Colares submeteu ao Plenário proposta de emenda à Lei Orgânica do Tribunal
235 que dispõe sobre a vedação à reeleição da Mesa Diretora da Casa. A matéria foi colocada **em**
236 **discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
237 aprovação da proposta apresentada. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **DISTRIBUIÇÃO DE**
238 **PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**
239 **ENCERRADA** a presente Sessão, às onze horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente Ata.



240 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em oito de novembro de
241 dois mil e dezesseis.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice-Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão